

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **VALMIR CECATTO ME** doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados à Tomada de Preço 003/2017, acordam:

De comum acordo ADITIVAM ao Contrato Administrativo de nº 056/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a **supressão** de 7 km/dia no Roteiro II (item 2), tendo em vista a modificação de roteiro devido o novo ano letivo, com início no ano letivo de 2018, conforme segue:

Roteiro II - Saída pela manhã, da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Santa Barbara, Linha Escuro, Linha São José (Israel), até a propriedade do Senhor Márcio Oziemblowski Linha Santo Isidoro(Israel), retornando pela Linha Bom Parto, até a escola Frei José e a Escola Luiz Biasi. Retorno às 11h30min, passando pela Linha Santa Barbara, Linha Escuro, entrada da propriedade do Senhor Osmar Disarz, Linha São José, até a propriedade do Senhor Márcio Oziemblowski, propriedade do Sr. Eduardo Adão Albani, Linha Santo Isidoro, retornando pela Linha Bom Parto, até a propriedade do Sr Adonis Muneron, Linha São Silvestre até a propriedade do Srº Nelson Martello até a Escola Frei José, Escola Luiz Biasi e EMEI. Retorno às 17hs, saindo das escolas, passando pela Linha Santa Barbara, Linha Escuro, entrada da propriedade do Senhor Osmar Disarz, Linha São José, até a propriedade do Senhor Márcio Oziemblowski, propriedade do Sr. Eduardo Adão Albani, Linha Santo Isidoro, retornando pela Linha Bom Parto, propriedade do Sr Adonis Muneron, Linha São Silvestre até a propriedade do Srº Nelson Martello e retornando a cidade. Veículo com no mínimo 40 lugares. O percurso totaliza 124km

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, 21 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE
ARMANDO DUPONT
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA
VALMIR CECATTO ME**